



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E CIDADANIA AMBIENTAL
DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Ofício Circular N° 576-MMA

Brasília, 21 de agosto de 2018

Assunto: Processo Eleitoral das Entidades Ambientalistas à Comissão Permanente do CNEA e ao Plenário do CONAMA Biênio 2019/2021.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02000.001039/2016-45.

Prezado(a) Ambientalista,

1. Em conformidade com o artigo 4º do Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Portaria Ministerial nº 452 de 17 de novembro de 2011, publicada no DOU de 28 de novembro, reforçamos a publicidade das regras para a eleição das 11 (onze) vagas destinadas as entidades ambientalistas no Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas - CNEA, para mandato de 2 (dois) anos, no biênio 2019/2021, vedada candidatura simultânea (nacional ou regional) e os ocupantes dos dois últimos mandatos consecutivos. As orientações estão descritas na Portaria nº 253, de 26 de junho de 2018, publicada em 28 de junho de 2018, seção 1 do Diário Oficial da União.
2. Todas as comunicações, tais como: Registro de Candidatura, votação e demais informações serão feitas por meio do endereço eletrônico: cnea@mma.gov.br.
3. Lembramos a importância das entidades inscritas no CNEA manterem os dados atualizados, principalmente o nome de registro, responsável, CNPJ, ata de diretoria e e-mail de contato, informações necessárias para a aquisição do login e senha.
4. A votação será exclusivamente por meio eletrônico.
5. Segue abaixo o cronograma Eleitoral da referida Portaria:

I – 23 de agosto de 2018 - divulgação por carta com aviso de recebimento e por meio eletrônico do Ofício-Circular com as regras para eleição, Portaria eleitoral, calendário do processo e lista das entidades ambientalistas aptas a votar e a serem votadas;

II – 1º a 30 de setembro de 2018 - prazo de registro de candidaturas;

III – 4 de outubro de 2018 - divulgação por meio eletrônico das candidaturas registradas e homologadas;

IV – 8 de outubro de 2018 - período de votação, a partir das 8h, a 7 de novembro de 2018, até

às 18h , horários de Brasília;

V- 8 de novembro de 2018 - apuração da eleição, resultado provisório e publicação da ata, elaborada pela coordenação de que trata o art. 9º, e divulgação no sítio eletrônico do CONAMA;

VI - 9 a 13 de novembro de 2018 - prazo para interposição de recursos à CPCNEA;

VII -19 a 23 de novembro de 2018 - apreciação dos recursos pela CPCNEA e divulgação dos resultados dos recursos apresentados;

VIII – 26 de novembro de 2018 - proclamação do Resultado final das eleições para o biênio 2019/2021.

6. Informa-se ainda o endereço eletrônico onde se encontra a lista de entidades aptas a votar e serem votadas de acordo com as regras definidas na portaria em anexo: www.mma.gov.br/conama/eleicoes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Pieratti, Secretário(a) Substituto(a)**, em 21/08/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0264685** e o código CRC **2E5C65CF**.